



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO II DO AVISO Nº 003/2017-COC, DE 15.2.2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA
CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

_____,
inscrito(a) no XXVII Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, sob nº _____, considerando ter sido aprovado(a) nas provas escritas, vem requerer sua Inscrição Definitiva no referido Concurso, nos termos do artigo 24 da Resolução nº 001/2015-CSMP, de 28 de abril de 2015, apresentando a documentação exigida conforme Regulamento do Concurso, na ordem conforme relação anexa.

Termos em que,
p. deferimento.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)



RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- I – duas fotografias tamanho 3x4 cm, datada de até um ano da abertura da inscrição;
- II – cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito expedido por escola oficial ou reconhecida, devidamente registrado, ou da certidão ou atestado de colação do respectivo grau, com a prova de estarem sendo providenciados a expedição e o registro do diploma correspondente;
- III – cópia autenticada da cédula de identidade;
- IV – certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o serviço militar;
- V – atestado fornecido pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- VI – as seguintes certidões, que abranjam as localidades onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública ou atividade particular nos últimos cinco anos, destinadas a comprovar a inexistência de antecedentes criminais ou cíveis incompatíveis com o ingresso na carreira do Ministério Público:
 - a) dos Distribuidores Cíveis das Justiças Federal e Estadual (comum e fiscal);
 - b) dos Cartórios de Protestos e dos Cartórios de Execuções Penais;
 - c) dos Distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual, bem como das Justiças Militar Federal e Estadual;
 - d) de antecedentes criminais, fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- VII – indicação, com endereço completo, inclusive código de endereçamento postal, de cinco autoridades, preferencialmente do Ministério Público, que possam fornecer informações sobre o candidato;
- VIII – “*curriculum vitae*”, firmado pelo candidato, com discriminação dos locais de seu domicílio e residência desde os dezoito anos de idade; indicação pormenorizada dos cargos, funções e atividades, públicos ou privados, lucrativos ou não, desempenhados desde então, aí abrangidos os de natureza política; identificação dos membros do Ministério Público e da Magistratura, junto aos quais tenha atuado; e, sendo o caso, referências a respeito de cônjuge ou companheiro;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça

IX – certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o candidato, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por falta grave no exercício da profissão, cargo ou função;

X – atestado de idoneidade moral, firmado por dois membros do Ministério Público; e

XI – atestado médico que deverá comprovar que o candidato atende aos requisitos do inciso VIII do artigo 2º do Regulamento do Concurso, sem prejuízo dos exames de saúde que serão obrigatoriamente realizados na ocasião prevista no Capítulo XIII da Resolução nº 001/2015-CSMP, de 28.4.2015.